Negócios nº 1634692Documento: 140983124Publicação: 22/08/2025

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação
Rua Diogo de Faria, 1247, Sala 203 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone:

Principal
Modalidade
Acordo de Cooperação
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2025/0087631-5
Objeto
Realização de visitas e curso que serão oferecidos em conformidade com os conteúdos, diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo na 36ª Bienal de São Paulo.
Descrição detalhada do objeto
Realização de visitas e curso que serão oferecidos em conformidade com os conteúdos, diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo na 36ª Bienal de São Paulo
Conteúdo do despacho
DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2025/0087631-5. Interessado: Secretaria Municipal de Educação: Assunto: Acordo de Cooperação I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente, o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (130917757) e da Secretária Executiva (140692621) e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (131229281), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e mediante a apresentação da documentação pertinente em vigor, a celebração de Acordo de Cooperação entre esta Pasta e a Fundação Bienal de São Paulo , CNPJ nº 60.991.585/0001-80, tendo por objeto a realização de visitas e curso que serão oferecidos em conformidade com os conteúdos, diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo na 36ª Bienal de São Paulo, com vigência a partir da data de assinatura do contrato até janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme minuta (130985526) e plano de trabalho (130225085);II. A parceria ora tratada não envolve transferência de recursos financeiros e/ou bens patrimoniais entre as partes;III. Publique-se; eIV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para a lavratura do Termo, publicação de seu extrato e demais providências cabíveis. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.
Anexo I (Número do Documento SEI)
130225085

Referência: Processo nº 6016.2025/0087631-5	**Tipo:** Celebração de Parcerias com OSCs (Lei13.019/14 e Decreto	SEI nº 140983124

	Municipal 57.575/16) - Acordo de Co-operação